

SPDM - Associação Paulista Para O Desenvolvimento da Medicina - SAMU 192 - Regional São José dos Campos

CNPJ nº: 61.699.567/0066-38

Em complemento as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório de Auditoria Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - SAMU 192 Regional São José dos Campos**.

Relatório de Administração
Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados, Em cumprimento as disposições legais e estatutárias previstas no artigo 2º inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S. as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/09/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diratriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde primária, do ao tratamento e à prevenção de doenças a promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica.

Comparativos dos Balanços Patrimoniais - Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

	2015	2014
ATIVO		
Ativo Circulante	17.094.134,62	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	268.291,17	0,00
Bancos conta movimento (nota 3.1)	1,00	0,00
Aplicações Financeiras (nota 3.2)	268.290,17	0,00
Contas a Receber	16.572.953,00	0,00
Consavap (nota 3.3.1)	16.189.508,26	0,00
Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	383.847,56	0,00
Outros créditos	42.131,61	0,00
Antecipação de férias (nota 3.4.1)	36.558,74	0,00
Adiantamentos (nota 3.4.2)	5.272,87	0,00
Despesas Pagas Antecipadamente	143.995,82	0,00
Prêmios de seguros e outros a vencer (nota 3.5)	143.995,82	0,00
Estoques	67.380,20	0,00
Estoque Materiais e Medicamentos (nota 3.6)	17.094.134,62	0,00
Total do Ativo	17.094.134,62	0,00

Total do Ativo 17.094.134,62 e 0,00
Total Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2015 e 2014
Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Contábeis: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 17.925, de 04/03/1965, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diratriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reforçando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, Art. 4º, Inciso IV): Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso a saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública ou privada, nacional ou internacional, de ensino, pesquisa ou assistência à saúde. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, biotécnicos, psicólogos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros.

Características das Atividades: O contrato de gestão CONSAVAP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba) - SPDM, para a operacionalização do SAMU 192 - Regional São José dos Campos foi assinado em 28 de setembro de 2015. A partir desta data, a SPDM desencadeou algumas ações para a viabilização e início das atividades. A unidade compreende os municípios de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava, Jambêiro, Paraíba, Igaratá e Santa Branca. O início da operacionalização ocorreu em forma gradual. Os municípios de São José dos Campos e Jacareí tiveram suas atividades iniciadas em 01/11/15, Jambêiro iniciou em 03/11/15, Caçapava iniciou em 09/11/2015. Os municípios de Paraíba, Igaratá e Santa Branca não tiveram as atividades iniciadas por razões técnicas (liberação das viaturas e das bases descentralizadas). A Central de Regulação, localizada em São José dos Campos, iniciou as atividades em 01/11/15. O tempo decorrido entre a assinatura do contrato e início da operacionalização foi necessário para a regularização dos documentos e itens obrigatórios, além da contratação e capacitação da equipe e abastecimento da unidade. A implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) na cidade de São José dos Campos ocorreu dentro de um programa regionalizado atendendo toda região do Alto Vale do Paraíba que, nesse momento são os municípios de São José dos Campos, Jacareí, Caçapava e Jambêiro. Apresenta um grande ganho para a região, pois traz o sistema de urgência e emergência um sistema integrado e ágil, distribuindo o tempo de resposta e a chegada das vítimas de acidente ao pronto atendimento. Somente nos primeiros meses foram atendidos 7.649 telefonemas, atendidos 4.727 pacientes, sendo que destas 3.721 pacientes foram transportados/removidos para alguma unidade de saúde. É um sistema novo e que deve evoluir e amadurecer no decorrer dos anos com a implementação de novas bases e evoluções humanas e tecnológicas. No Exercício de 2015, O SAMU 192 - Regional São José dos Campos operacionalizou 16 (dezesseis) viaturas, que estão previstas em bases descentralizadas em todo o território do SAMU Regional São José dos Campos abrangendo uma população estimada em 1.044.118 pessoas distribuídas nos municípios de São José dos Campos, Igaratá, Jacareí, Paraíba, Santa Branca e Jambêiro. A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina assumiu a administração do SAMU 192 - Regional São José dos Campos 28/09/2015, por meio do Contrato da Gestão nº 001/2015 com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, cujo o objeto é estabelecer compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da assembleia geral do contratante. O valor global do contrato é de R\$ 17.594.324,08 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos). 1 - Imunidade Tributária: A SPDM possui isenção de impostos e contribuições de natureza tributária, conforme previsto no inciso II do artigo 150, inciso VI da Constituição Federal, e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. 1.1 - Requisitos para Imunidade Tributária: Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benefício, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 da Lei do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento do ônus previsto pela sua inscrição no Estatuto Social da Entidade, o atendimento do artigo 150, inciso VI da Constituição Federal (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (Artigo 5º do Estatuto Social); b) aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (Artigo 5º do Estatuto Social); c) manter a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Fiscal (Artigo 195, inciso VI da Constituição Federal) e submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (Artigo 46 II) e Assembleia Geral dos Associados (Artigo 19 V do Estatuto Social); 1.2 - Isenção Tributária e característica da isenção: A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área de saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 15 da Lei nº 10.240/02, e o artigo 15 da Lei nº 12.248/2010 e regulamentado pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (Isenta), apresentando as seguintes características: • Instituição é regida por legislação in-

fraconstitucional: a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contracribação); existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade não dispõe da capacidade de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais; 1.3 - Requisitos para manutenção da isenção tributária: A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009 alterada pela Lei 12.568/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14 estabelece em seu Artigo 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.242, de 24 de julho de 1993, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não perceber seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagem ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação dos seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade; IX - apresente a receita bruta anual auferida por suporte em formulário de declaração contábil, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.



documentos assinados digitalmente

Nota de Administração

	2015	2014
PASSIVO		
Passivo Circulante	17.094.134,62	0,00
Fornecedores (notas 3.7)	199.791,45	0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica (notas 3.8)	155.426,00	0,00
Salários a pagar (notas 3.9)	484.593,97	0,00
Contribuições a recolher (notas 3.10)	127.082,97	0,00
Provisão de férias (notas 3.11)	537.606,08	0,00
Provisão de FGTS sobre férias (notas 3.11)	43.008,49	0,00
Estimativa de Rescisão Contratual (notas 3.12)	383.847,56	0,00
Impostos a recolher (notas 3.13)	67.277,43	0,00
Obrigações Tributárias (notas 3.14)	14.883.854,07	0,00
Convênios Públicos a Realizar (notas 3.15)	189.582,48	0,00
Outros Contas a Pagar (notas 3.16)	0,00	0,00
Patrimônio Líquido (notas 3.17)	0,00	0,00
Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávit do Exercício	0,00	0,00
Déficit do Exercício	0,00	0,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	17.094.134,62	0,00

fraconstitucional: a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contracribação); existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade não dispõe da capacidade de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais; 1.3 - Requisitos para manutenção da isenção tributária: A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009 alterada pela Lei 12.568/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14 estabelece em seu Artigo 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.242, de 24 de julho de 1993, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não perceber seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagem ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação dos seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade; IX - apresente a receita bruta anual auferida por suporte em formulário de declaração contábil, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Demonstrações de Resultados dos Períodos - Valores em Reais

	2015	2014
Receitas		
Receitas Operacionais com Restrições - Serviços de Saúde	2.530.845,08	0,00
Consavap (nota 4.1)	2.530.845,08	0,00
(-) Receita Líquida de Serviços Prestados com Restrições	2.530.845,08	0,00
Outras Receitas com Restrições Financeiras	495.999,63	0,00
Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios (nota 4.3.1)	365.661,42	0,00
Isenção usufruída - INSS Serviços Terceiros (nota 4.3.2)	52.800,00	0,00
Isenção usufruída - COFINS (nota 4.3.3)	75.925,35	0,00
Trabalhos Voluntários (nota 4.3.4)	1.341,26	0,00
(-) Receita Líquida com Restrições	3.026.844,71	0,00
(-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições (nota 4.2)	2.259.846,89	0,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio	1.851.174,00	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física	38.915,56	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	336.603,84	0,00
(-) Mercadorias	42.124,86	0,00
(-) Tributos	1.031,23	0,00
(-) Superávit/Déficit Bruto com Restrições	756.997,82	0,00
(-) Despesas Operacionais com Restrições (nota 4.2)	261.269,07	0,00
(-) Serviços - Pessoal Próprio	30.392,92	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física	225.084,44	0,00
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	2.454,00	0,00
(-) Mercadorias	414,50	0,00
(-) Financeiras	2.923,21	0,00
(-) Outras Despesas com Restrições	495.728,75	0,00
(-) Isenção usufruída - INSS Serviços Próprios (nota 4.3.1)	365.661,42	0,00
(-) INSS Serviços Terceiros (nota 4.3.2)	52.800,00	0,00
(-) Isenção usufruída - COFINS (nota 4.3.3)	75.925,35	0,00
(-) Trabalho Voluntário (nota 4.3.4)	1.341,26	0,00
(-) Superávit do Exercício com Restrições (nota 5)	0,00	0,00

Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.374/11, que dou nova redação à NBC TG 26, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos; e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Fins Lucrativos.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Valores em Reais

	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultados do exercício/período	0,00	0,00
Ajuste nas contas patrimoniais		
Variações nos ativos e passivos (Aumento) Redução em contas a receber	(16.758.483,25)	0,00
(Aumento) Redução em estoques	(67.360,20)	0,00
(Aumento) (Redução) em fornecedores	205.679,53	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	16.868.455,09	0,00
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	0,00	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	268.291,17	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Compras de imobilizado	0,00	0,00
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	0,00
(-) Adição de bens intangíveis	0,00	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados	0,00	0,00
(-) Pagamentos de empréstimos/débitos	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Juros pagos por empréstimos	0,00	0,00
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	268.291,17	0,00
Aumento (Redução) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
No início do período		

Continuação Lucas (PAIS PRUD), Rede Assist. do Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família RJ (PABSF), PABSF Americana (AMERICANA), UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII) - PAIS A.P. 3.2 (A.P. 3.2), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), O PAIS A.P. 1.0 (A.P. 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Saúde.

Parceiro do Conselho Fiscal Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Presidente da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Tendo em vista o artigo 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração Fiscal compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Auditoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas instituições Hospital Municipal Vereador José Storopoli (STOROPOLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C. P. Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélio Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araraquá Deputado Afonso Guizzo (ARAARANGUA), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serra (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr. Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVB), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente, os Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo (NGAVC) de Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede Assist. Superv. Téc. da Saúde VI Maria/VI Guilherme (VGLUILHERM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) e AME Maria Zélia (AME MZ), AME Psiquiátrica Dra. Jandira Mansur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (CR LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante. Nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SAMU 192 - Regional São José dos Campos em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas

operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. Desta forma, não existem valores para fins comparativos, visto ser o primeiro ano de atividade da Entidade. São Paulo - SP 31 de março de 2016. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3, Ricardo Roberto Menello - Contador - C.T.C.R.C. 15P 181.144/O-3 - CNAI - SP - 1619, Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Thailane Paixão Alves, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 19 de Abril de 2016. Thailane Alves - Secretária, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da SPDM.

Especializado do Assist. Farmaceut. CEAF-VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) como o SAMU de Santa Catarina (PAIS SAMU), São Paulo (PAIS-SP), PAIS Administração (ADM) e PAIS Rede Assist. VI Form. Carrão Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), unidade PAIS P.A.P.S (P.A.P.S), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assist. - STS Ipiranga/Jabaquara/Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assist. - STS Perus / Pirilubá, Rede Assistencial da Vila Prudente São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assist. do Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família RJ (PABSF), PABSF Americana (AMERICANA), UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII) - PAIS A.P. 3.2 (A.P. 3.2), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), O PAIS A.P. 1.0 (A.P. 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST.EVENT) e o CTI - Centro de Tecnologia e Inclusão Social. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. São Paulo, 11 de Abril de 2016. Prof. Dr. Artur Beltrame Ribeiro, Prof. Dr. Carlos Edval Buchalla, Prof. Dr. José Cassio do Nascimento Pitta, Profa. Dra. Ruth Gunsberg



BRASMETAL WAEZHOLZ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ Nº 12.765.658/0001-34 - NIRE 35300385560

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos e subscorremos à sua apreciação os balanços patrimoniais e demais demonstrações financeiras concernentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014. A Administração coloca à disposição dos Senhores Acionistas as notas explicativas na sede da Companhia para outros esclarecimentos que forem necessários.

Balanços patrimoniais 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)		2015	2014
		2015	2014
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	34.492	33.301	
Contas a receber	46.542	46.517	
Estoques	64.831	66.665	
Impostos a recuperar	5.545	2.862	
Outros créditos	1.144	1.384	
	152.554	150.729	
Não circulante:			
Contas a receber	257	617	
Impostos a recuperar	3.980	3.991	
Depósitos judiciais	6.486	3.732	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.850	-	
	15.573	8.340	
Investimentos	79	79	
Imobilizado	86.466	97.233	
Propriedade para investimentos	12.707	-	
Intangível	130.185	130.244	
	229.437	227.556	
Total do ativo	397.564	386.625	
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores	40.635	68.936	
Empréstimos e financiamentos	70.842	18.753	
Salários e encargos sociais	4.776	4.406	
Impostos a recolher	2.017	436	
Outros passivos	9.589	3.999	
	127.859	95.930	
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	46.780	63.677	
Empréstimos e financiamentos - partes relacionadas	64.976	48.405	
Provisão para contingências	14.302	11.324	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	4.159	
	126.058	127.565	
Patrimônio líquido:			
Capital social	92.646	92.646	
Reserva de capital	66.670	66.670	
Reserva legal	333	333	
Ajuste de avaliação patrimonial	20.998	21.712	
Prejuízo acumulado	(37.000)	(18.231)	
	143.647	163.130	
Total do passivo	397.564	386.625	

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)		2015	2014
Receita líquida de vendas		283.550	270.083
Custo dos produtos vendidos		(28.080)	(29.369)
Lucro bruto		45.509	30.714
Despesas operacionais:			
Despesas de vendas	(14.486)	(17.000)	
Despesas gerais e administrativas	(10.515)	(9.745)	
Outras despesas operacionais líquidas	(3.696)	(6.161)	
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		16.812	(2.192)
Receitas financeiras		21.223	8.119
Despesas financeiras		(67.636)	(28.355)
Resultado financeiro líquido		(46.413)	(20.236)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(29.601)	(22.428)
Imposto de renda e contribuição social - corrente		10.119	10.739
Imposto de renda e contribuição social - diferido		(19.482)	(11.689)
Prejuízo do exercício		(19.482)	(11.689)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)					
	Capital		Reserva		Prejuízo
	social	de capital	legal	patrimonial	
Saldos em 31 de dezembro de 2013	44.346	66.670	333	22.372	(7.202)
Aumento da capital	48.300	-	-	-	-
Realização do custo atribuído, líquido do imposto de renda diferido	-	-	-	(660)	660
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(11.689)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	92.646	66.670	333	21.712	(18.231)
Realização do custo atribuído, líquido do imposto de renda diferido	-	-	-	(714)	714
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(19.482)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	92.646	66.670	333	20.998	(37.000)

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)		2015	2014
Prejuízo do exercício	(19.482)	(11.689)	
Total do resultado abrangente do exercício	(19.482)	(11.689)	

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em milhares de Reais)		2015	2014
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Risado antes do imposto de renda e da contribuição social		(29.601)	(22.428)
Reconciliação dos itens sem efeito de caixa			
Depreciação e amortização	8.171	7.934	
Valor residual do ativo imobilizado baixado líquido	556	625	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	871	1.675	
Despesas com juros, variações monetárias e cambiais sobre empréstimos, líquidas	47.614	20.236	
Provisão para contingências	2.978	6.796	
Variações nos ativos e passivos			
(Aumento) Redução das contas a receber	(536)	(1.410)	
(Aumento) Redução de estoques	1.834	7.650	
(Aumento) Redução de impostos a recuperar	(2.672)	(1.897)	
(Aumento) Redução de outros ativos	(2.514)	(380)	
Aumento (Redução) de fornecedores	(28.301)	26.974	
Aumento (Redução) de impostos a recolher	1.581	(7.065)	
Aumento (Redução) de outros passivos	6.560	(2.322)	
Fluxo de caixa líquido originado de atividades operacionais	6.541	36.788	
Atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	(9.499)	(7.514)	
Aquisição de intangível	-	(286)	
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimentos	(9.499)	(7.800)	
Atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos - captações	209.789	117.119	
Empréstimos e financiamentos - pagamento de principal e juros	(204.035)	(186.601)	
Empréstimos com partes relacionadas - pagamento de juros	(1.605)	(1.569)	
Aumento de capital social em dinheiro	-	48.300	
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de financiamentos	4.149	(22.751)	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.191	6.237	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	33.301	27.064	
No final do exercício	34.492	33.301	
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	1.191	6.237	